



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 418/2017.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,** no uso de
suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	26	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	440	12.361.0403.1013.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLA
	200.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	F.R: 0 02 00	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		121 002	Transf.de convênios para Educação

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:

02	27	00	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
	288	16.482.0515.1005.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS -
	100.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	F.R.Grupo:0 01 00	01	TESOURO
		001 001	Recursos próprios do Município
	289	17.512.0611.1021.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESGOTOS, BUEIROS E GALER -
	100.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	F.R.Grupo:0 01 00	01	TESOURO
		102 001	Recursos Proprios do Município-FUS

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão,** em 06 de setembro de 2017.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL